



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR Nº 457 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º . **Alterar o parágrafo único da Portaria PGR nº 574, de 26 de agosto de 2003,** publicada no Diário Oficial da União do dia 29 seguinte, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Na hipótese de primeiro provimento da vaga, deverão ser mencionados os dados da lei que a criou e, em caso contrário, os seguintes dados: nome e CPF do anterior ocupante, motivo e data do desprovimento da vaga, número e publicação da portaria de vacância do cargo."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LEMOS FONTELES

[Publicada no DOU de 26/08/2005, n. 165, seção 2, p. 28.](#)